



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 829/2022

DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, O "DIA DO CONTADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica inserido no calendário oficial cultural de datas comemorativas do município de Rondon do Pará o "Dia do Contador", cuja data do evento se dará no dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2022.

  
**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA  
Publicado em: 02/09/22 no Diário Oficial dos  
Municípios do Estado do Pará/FAMEP (Lei Municipal  
nº 617/2010) - Edição nº 3072